

Lei no 661/69

" Dispõe de um Crédito Especial de nat. 3.800,00 - (três mil oitocentos cruzeiros novos) destinado a despesas de serviços complementares efetuadas no Instituto de Educação e outros.

Saco saber que a Câmara Municipal de Orlandia decretou e eu, Sr. Alcides da Costa Vidigal Filho, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade Municipal, o Crédito Especial de nat. 3.800,00 (Três mil e oitocentos cruzeiros novos) destinado a cobrir despesas e serviços complementares de construção da quadra de Bola ao Cesto, do Instituto de Educação e de serviços de pedreiro, de pintura, e outros do ginásio extracurricular

§ Único - A cobertura do presente crédito especial, será feita com parte do sal. financeiro do exercício de 1968, transferido para este ano.

Artigo 2º - A presente lei, entrará em vigor na data de sua publicação, ficando-se as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Orlandia, 18 de Abril de 1969.

Alcides da Costa Vidigal Filho - Prefeito Municipal. + M. de Tabala
M. de Tabala, nesta data registrei